

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

EDITAL N° 003/2016 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Complementar Estadual n°. 320, de 30 de junho de 2008, torna pública a **republicação de vagas não preenchidas no Edital nº 089/2015-UNEMAT** e a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na **Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas, no Campus Universitário de Cáceres**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e, no que couber, pelas Instruções Normativas nº 006/2013 – UNEMAT, nº 009/2013 – UNEMAT, nº 001/2015 – UNEMAT e nº 003/2015 - UNEMAT devidamente publicadas no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas>.

1.1.1. O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das referidas Instruções Normativas.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas serão realizadas na cidade de Cáceres/MT.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria das Faculdades em que há oferta de vagas por meio de Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

2.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

2.1.2 Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.

2.1.3 As inscrições postadas pelo correio deverão ser recebidas na Faculdade no período de inscrições abaixo citado.

2.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga.

2.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da área de conhecimento pretendida não terá sua inscrição aceita.

2.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.



2.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, seu Anexo, e Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato portador de deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1. No ato da inscrição o *candidato portador de deficiência* poderá solicitar *atendimento especial, se precisar, para realização das provas*. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.1.2. Os *candidatos portadores de deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, duração, conteúdo e avaliação das provas, bem como ao local de aplicação das mesmas e aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3.1.3. O candidato inscrito na condição de portador de deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.2. Ao *candidato portador de deficiência* será reservado o percentual de **10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período das inscrições: **12/02/2016 a 22/02/2016**.

4.1.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido **entre 14h às 16h (horário local)** na sala da Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas do Campus Universitário de Cáceres, localizada na Avenida São João s/n, Bairro Cavahada, município de Cáceres-MT, CEP 78200-000, Telefone (65) 3221-0551.

4.2. Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Escrita e da Prova de Desempenho Didático: **23/02/2016 a partir das 17h**.

4.2.1. As provas somente serão realizadas na cidade em que está situada o *Campus* Universitário.

4.3. Aplicação da Prova Escrita e entrega do *Curriculum* na Plataforma *Lattes* e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **25/02/2016 às 08h**.

4.4. Divulgação do resultado da Prova Escrita: **25/02/2016 a partir das 16h**.

4.5. Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: **25/02/2016 às 7h45min**.

4.6. Realização da Prova de Desempenho Didático: **26/02/2016 a partir das 8h**.

4.7. Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: **26/02/2016 a partir das 16h**.

4.8. Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: **26/02/2016 a partir das 16h**.

4.9. Prazo para interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa nº 006/2013-UNEMAT: **29/02/2016**.

4.9.1. Divulgação do resultado dos recursos (se houver): **01/03/2016**.

4.10. Resultado Final do Processo seletivo: A partir de **29/02/2016**, caso não haja interposição de recurso tempestivo.



4.10.1. O referido resultado será afixado no mural do Campus Universitário, nos murais dos Cursos envolvidos no Processo Seletivo e no site da UNEMAT (www.unemat.br/seletivos).

5. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

5.2. As áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentados na Tabela abaixo:

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS

GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS/CR*		VIGÊNCIA DO CONTRATO
				AC*	PD*	
Ciências Biológicas	BOTÂNICA I	Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Ciências Biológicas	20 h	CR	-	-
	BOTÂNICA II	Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Ciências Biológicas	20 h	CR	-	-
	BOTÂNICA III	Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Ciências Biológicas	20 h	CR	-	-

*CR = Cadastro de reserva; AC = Ampla Concorrência; PD = Portadores de Deficiência.

5.3. Os candidatos classificados serão **CONVOCADOS**, na ordem de sua classificação e deverão comparecer no endereço constante no item 2.1.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no Anexo VII, para realização do contrato.

5.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.

5.5. Caso exista candidato classificado este poderá ser convocado para assumir vaga em *campus* diverso do qual participou, seguindo o disposto nos artigos 41-A e 41-B da Instrução Normativa nº 006/2013 – UNEMAT.

5.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação do respectivo Curso.

5.6.1. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas no site da UNEMAT e nos murais dos Cursos envolvidos no certame.

5.6.2. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site da UNEMAT (<http://www.unemat.br/seletivos/?op=prof>).

6. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA – Ver Anexo IV.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



8. TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – Ver Anexo V.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O edital tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

9.2. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

9.3. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição

b) Anexo II – Tabela contendo valor da Remuneração

c) Anexo III – Modelo de Requisição para participar da prova didática (quando o candidato houver sido eliminado na prova escrita)

d) Anexo IV – Conteúdo programático para a prova escrita

e) Anexo V – Temas para a prova de desempenho didático

f) Anexo VI – Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos

g) Anexo VII – Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação

h) Anexo VIII – Ficha funcional

Cáceres-MT, 12 de janeiro de 2016.

Prof^a. Dr^a. Solange Kimie Ikeda Castrillon

Diretora da Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus

Port. N° 2517/2015



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I AO EDITAL – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO: _____/____/_____	
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo N° ____/____ para contratação temporária de Professor Substituto na Área de _____, para atuar junto a Faculdade de _____ - Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.			
Informações Pessoais			
Nome completo			
Endereço		Bairro	
Cidade		UF:	CEP
RG nº		CPF nº	
Naturalidade		Nascimento	Estado Civil
Formação			Ano
Graduação ()		Especialização ()	Mestrado ()
Doutorado ()			
Telefone residencial ()		Celular ()	
E-mail			
Local:		Assinatura do Candidato	
Data: ____/____/____			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL	
N° ____/____/____			
Nome completo			
Curso		Área	



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II AO EDITAL – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente a 20 horas semanais)
Graduado	R\$ 2.199,70
Mestre	R\$ 4.091,41
Doutor	R\$ 5.059,28



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**ANEXO III AO EDITAL – MODELO DE REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DA
PROVA DIDÁTICA**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo nº _____
Campus de _____ Faculdade de _____
Grande Área: _____ Área: _____

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (a) _____,
bairro: _____ Cidade _____, portador do RG nº _____ e CPF nº
_____, devidamente inscrito sob o nº _____ no referido Processo Seletivo, vem
respeitosamente Requisitar a participação na Segunda Fase da Avaliação, ou seja, na Prova Didática, haja
vista não concordar com a avaliação obtida na Prova Escrita.

Outrossim, ressalta que apresentará em tempo hábil o Recurso administrativo cabível, o qual será
devidamente fundamentado por motivos de fato e de direito.

(Local), ____ / ____ / ____.

1

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

Área: BOTÂNICA I

1. Características, fisiologia e reprodução de Bryophyta;
2. Técnicas de coleta e preparo de Coleções;
3. Aspectos gerais da importância ecológica e econômica de Bryophyta, Lycophyta e Monilophyta;
4. Reprodução e evolução de Bryophyta, Lycophyta e Monilophyta;
5. Sistemática de Bryophyta, Lycophyta e Monilophyta.

Área: BOTÂNICA II

1. Descrição morfológica dos corpos vegetativos e reprodutivos de plantas vasculares com sementes;
2. Organização das plantas fanerógamas;
3. Adaptações morfofisiológicas de fanerógamas;
4. Caracterização morfológica e evolutiva com importância para a identificação de plantas vasculares com sementes;
5. Coleta e preparação de coleções botânicas de referência.

Área: BOTÂNICA III

1. Introdução ao estudo das plantas vasculares;
2. Organização estrutural básica de vegetais;
3. Célula vegetal e suas organelas;
4. Morfofisiologia dos tecidos vegetais;
5. Flora brasileira e seus recursos genéticos explorados e os interesses potenciais.



ANEXO V – TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: BOTÂNICA I

1. Características, fisiologia e reprodução de Bryophyta;
2. Técnicas de coleta e preparo de Coleções;
3. Aspectos gerais da importância ecológica e econômica de Bryophyta, Lycophyta e Monilophyta;
4. Reprodução e evolução de Bryophyta, Lycophyta e Monilophyta;
5. Sistemática de Bryophyta, Lycophyta e Monilophyta.

Área: BOTÂNICA II

1. Descrição morfológica dos corpos vegetativos e reprodutivos de plantas vasculares com sementes;
2. Organização das plantas fanerógamas;
3. Adaptações morfofisiológicas de fanerógamas;
4. Caracterização morfológica e evolutiva com importância para a identificação de plantas vasculares com sementes;
5. Coleta e preparação de coleções botânicas de referência.

Área: BOTÂNICA III

1. Introdução ao estudo das plantas vasculares;
2. Organização estrutural básica de vegetais;
3. Célula vegetal e suas organelas;
4. Morfofisiologia dos tecidos vegetais;
5. Flora brasileira e seus recursos genéticos explorados e os interesses potenciais.



**ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS**

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS		
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
1.4. Orientação de aluno: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)	2	
1.5. Participação em bancas examinadoras: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)	1	
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
TOTAL	12	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
2.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12	
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
3.3. Curso de doutorado em área afim	8	
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
3.5. Curso de mestrado na área afim	5	
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
3.7. Curso de especialização na área afim	2	
OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		



**ANEXO VII – DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO
ATO DA CONTRATAÇÃO**

1.	Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada (ANEXO VIII).
2.	Registro geral – RG – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
3.	Cadastro de pessoal física (CPF) fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral.
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
6.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão.
7.	Comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo últimos 3 meses) original e cópia (para autenticação de servidor da Unemat). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do comprovante de que o docente reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço, com firma reconhecida.
8.	Comprovante de Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil.
9.	Declaração de Não Acúmulo de Cargos públicos ou Declaração de Acúmulo Cargos públicos (conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS).
10.	No caso de acúmulo de cargos, além da declaração de acúmulo, é necessário uma Declaração de Vínculo expedida pelo outro órgão (informando o vínculo como contratado ou efetivo, o cargo exercido e a carga horária total de trabalho).
11.	Curriculum na Plataforma Lattes não encadernado (para a celebração do contrato, não há necessidade de apresentar certificados e comprovantes de eventos e publicações)
12.	Fotocópia autenticada em cartório da titulação exigida como requisito para a vaga; e de comprovante de maior titulação (para enquadramento como Professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto). Obs.: Caso o título seja de Instituição estrangeira, deverá constar tradução oficial e Revalidação em Instituição Nacional equivalente.
13.	Atestado de sanidade física e mental, expedida por médico credenciado pela medicina do trabalho, não superior a 30 (trinta) dias.
14.	Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1ª Região-TRF e Seção Judiciária de Mato Grosso).
15.	Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal (1º e 2º Grau).
16.	Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único Decreto nº 05/2015).



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII – FICHA FUNCIONAL

Nome Completo (sem abreviação): Erro! Autoreferência de indicador não válida.			
Nome do Pai: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Nome da Mãe: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	
Sexo: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Data Nasc.: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	a) Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo	
Nacionalidade: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Município de Nascimento: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	UF: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
b) CPF: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		c) PIS/PASEP: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Data Erro! Autoreferência de indicador não válida.
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Órgão Expedidor: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	UF Erro! Autoreferência de indicador não válida.
			Data de Expedição Erro! Autoreferência de indicador não válida.
e) Título de Eleitor: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Zona: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Seção: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
			UF: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
f) Documento Militar (Sexo Masculino) Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Ministério: <input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica		Série: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
			Categoria: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
			UF: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
g) Dados de Conta Corrente			
Banco do Brasil: 001 Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Agência: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Conta Bancária: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
h) Comprovação de Endereço			
Logradouro: Erro! Autoreferência de indicador não válida.		Nº Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Complemento: Erro! Autoreferência de indicador não válida.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Bairro: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Município:	UF Erro! Autoreferência de indicador não válida.
CEP: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Telefone c/ prefixo: Erro! Autoreferência de indicador não válida.	Celular c/ prefixo: Erro! Autoreferência de indicador não válida.
Escolaridade		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Superior Cursando <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)		
INFORMAÇÕES PARA O CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Cor/raça:		
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação <input type="checkbox"/> Não declarado		
Deficiência, caso possua:		
<input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Visão subnormal ou baixa visão <input type="checkbox"/> Surdez <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Surdocegueira <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual		

Local _____ - MT, ____ / ____ / ____ . Ass.: _____